

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.308/2020 e o Decreto Estadual nº 525/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta trabalharão em regime de Teletrabalho (home office) no período de 30 de março a 03 de abril de 2020.

Art. 2º Além dos serviços essenciais descritos no artigo 2º da Resolução Conjunta nº 001/2020, ficam mantidos os seguintes:

I - Ouvidoria;

Art. 3º Ficam suspensos os prazos de Sindicância e Tomada de Contas.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução Conjunta nº 001/2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 26 de março de 2020.

JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde Interino

MARIA JOSÉ COSTA
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado em ____/____/____. Edição DOM nº _____.